



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 34/ACAD-CH/UFFS/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 30/ACAD-CH/UFFS/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS

O COORDENADOR ACADÊMICO DO CAMPUS CHAPECÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS no uso das suas atribuições legais e em conformidade como o Edital Nº 30/ACAD-CH/UFFS/2026, torna pública a classificação final dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsa Institucional de Apoio à Política de Acessibilidade de UFFS.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Nº de inscrição do candidato	CLASSIFICAÇÃO
2605	1º
2601	2º
2604	Eliminado
2606	Eliminado
2603	Eliminado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2. VIGÊNCIA

2.1 A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

2.2 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.

2.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Encaminhar, via e-mail (acessibilidade.ch@uffs.edu.br), ao Setor de Acessibilidade cópia dos seguintes documentos:

I – Atestado de frequência;

II – Histórico escolar;

III – RG;

IV – CPF;

V – Comprovante de pix para depósito;

VI – Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.

3.2. A data para envio dos documentos, via e-mail, é 09/03/2026.

3.3. A via física da cópia dos documentos deverão ser entregues pelo candidato no dia que iniciar as atividades.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O candidato aprovado será convocado quando as atividades acadêmicas, suspensas por conta da Pandemia de Coronavírus, retornarem à normalidade.

4.2 A convocação se dará por meio de edital específico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail (acessibilidade.ch@uffs.edu.br);

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.

Chapecó, 06 de março de 2026.

Braulio Adriano de Mello

Coordenador Acadêmico do campus Chapecó